



Prefeitura do Município de Pontalinda

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA TUPINAMBÁS, Nº 1.091 – CENTRO – CEP: 15718-000 – FONE: (17) – 3699-8780

E-MAIL – prefeitura@pontalinda.sp.gov.br/adm@pontalinda.sp.gov.br – CNPJ 65.712.077/0001-30



PORTARIA Nº 110/2.022, DE 02 DE MAIO DE 2.022.

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, e da outras providencias.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito do Município de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

O SEGUINTE:

Artigo 1º – Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Pontalinda no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA-LEITE”**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pontalinda e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – TITULAR – MARIVALDA PERMEGIANI VILARINHO - RG: 9.484.873-7 – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

SUPLENTE: JOÃO PEDRO DE CARVALHO PACHECO - RG: 49.968.610-X – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

II – TITULAR – SANDRA VIEIRA PROCESSO NEVES - RG. 30.256.912-1 – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

SUPLENTE – TELMA SILVEIRA LOURENÇO - RG. 00.129.143-5 – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde.

III – TITULAR – DENEVAL AMARO DA SILVA - RG. 18.382.213-4 – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SUPLENTE – ADRIANA CLAUS BARRIENTOS CALDERON – RG 21.203.095-4 – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 083/2.022, de 01 de abril de 2.022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 02 de maio de 2.022.


SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.


DEREONIL DIAS DE SOUZA
Diretor Mun. da Div. de Administração